

ANL

Falta recurso para Tribunal de Justiça

Operação Desmonte deixou TFR sem condições para construir prédio da nova Corte

LÚCIA ARAÚJO
Da Editoria de Política

O presidente do Tribunal Federal de Recursos, Evandro Gueiros Leite, quer que o Congresso Nacional aprove um orçamento suplementar após a promulgação da Constituição destinando-o a efetivar a implantação de novas normas constitucionais. Ele informou que não tem dinheiro para implantar o Superior Tribunal de Justiça, novo nome do TFR, porque a Seplan cortou quase Cz\$ 17 bilhões do orçamento previsto para 1989.

O Tribunal receberá apenas Cz\$ 630 milhões, insuficientes para a construção de um novo prédio para abrigar o STJ, de um centro de treinamento e de cinco prédios para os tribunais regionais previstos pela nova Carta. Gueiros Leite acredita que o Congresso vai assumir a responsabilidade de determinar a liberação de recursos adicionais. "Foram os parlamentares que criaram os tribunais. Se está previsto na Constituição, vai

haver a necessidade de verbas para implementá-los".

Pela nova Carta, o TFR vai existir somente até a implantação de cinco tribunais regionais e do Superior Tribunal de Justiça. Os regionais deverão entrar em funcionamento seis meses após a promulgação da Constituição. Suas sedes funcionarão nas cidades onde o número de processos for maior. São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Recife terão seus tribunais. O quinto ficará num estado do Sul.

Depois que os regionais estiverem funcionando, o STJ será criado. O presidente Gueiros Leite acha que não há lugar disponível para ampliar o atual prédio do TFR e abrigar seis novos ministros, porque o Superior Tribunal terá 33 integrantes, enquanto o TFR tem 27.

Pela nova Carta, o STJ terá atribuições de caráter nacional. Será um "corte de cassação e de revisão", explica o ministro. Muitas das atribuições do Supremo Tribunal Federal passam para ele, como o exame de recurso extraordinário, que ganha o nome de recurso especial.

Carta deixa juízes divididos

Juízes e advogados estão divergindo sobre a imediata aplicação de dois tipos de recursos criados pela nova Constituição, o habeas data e o mandado de injunção, reconheceu ontem o presidente do Tribunal Federal de Recursos, Evandro Gueiros Leite.

Alguns juristas acham que os novos recursos só poderão ser usados depois da regulamentação através do Congresso Nacional. Gueiros Leite acredita que muitos vão optar pela adaptação das normas existentes sobre a aplicação do mandado de segurança e o habeas corpus.

A palavra final, no entanto, caberá aos juízes. Serão eles que vão decidir se as normas poderão ser ajustadas ou se os processos terão que aguardar legislação específica. Gueiros Leite prevê que um número muito grande de mandados de injunção poderá chegar à justiça logo após a promulgação da Constituição, uma vez que ele protege os direitos individuais.

A nova Carta determina que

"sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania", o mandado de injunção será aplicado. Como a norma é uma novidade, ainda não há uma legislação que a regule.

O vice-presidente da OAB-DF, Lacerda Neto, sugere que este tipo de recurso só seja usado depois que o Congresso votar a lei ordinária. Na sua opinião, os tribunais vão preferir remeter a questão ao Legislativo e aguardar.

O mandado de injunção foi criado para garantir que a Constituição seja cumprida, não vire "letra morta", explica o advogado. Caso a legislação seja omissa em algum ponto, caberá à justiça decidir. Por isso mesmo, só deve ser aplicado quando a Carta estiver em pleno funcionamento, com todo o processo constitucional concluído.